

BELÉMPREV



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

PORTARIA Nº 621/2024 – GP/BELÉMPREV.

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos e deliberações constantes do Proc. nº 2023.46.401803PA, referente à concessão de Licença Prêmio do período aquisitivo **2018/2021** à servidora **CELESTE SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº 0400009-030; e

CONSIDERANDO que houve triênio aquisitivo completo para o período de **2018/2021** o qual se estendeu até **22/01/2023**, em virtude da suspensão imposta pela LC Nº 173/2020;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, à servidora **CELESTE SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº 0400009-030, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio para posterior usufruto, referentes ao período aquisitivo **2018/2021-22/01/2023.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
PRESIDENTA DA BELÉMPREV